



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Reforçar a protecção dos trabalhadores face aos desafios do trabalho em situações de mau tempo e condições meteorológicas extremas**

As situações de mau tempo estão a afectar cada vez mais o mundo, e os fenómenos meteorológicos extremos, como os *super* tufões, chuvas torrenciais e o calor intenso são cada vez mais frequentes, o que afecta o ambiente de trabalho e a segurança ocupacional de todos os trabalhadores, tornando-se um tema de preocupação em todo o mundo.

Em Macau, as orientações e as medidas de trabalho para os trabalhadores em situações de mau tempo são insuficientes. Tanto os trabalhadores que trabalham ao ar livre, designadamente, os da construção civil, transporte de mercadorias, jardinagem, *takeaway*, etc., como aqueles que enfrentam chuvas torrenciais ou inundações nas suas deslocações para o local de trabalho, ambos merecem a nossa atenção, e em especial, aqueles que têm urgência em regressar ao serviço. Como é que se pode reforçar a segurança dos trabalhadores? Para além de melhorar o mecanismo de alerta e de previsão do tempo, o Governo deve melhorar, de forma contínua, as orientações para as deslocações dos trabalhadores e dos estudantes em situações de mau tempo.

Com vista a reforçar a protecção dos trabalhadores, as regiões vizinhas têm vindo a melhorar as regras de trabalho face às situações de mau tempo e às condições



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

meteorológicas extremas, portanto, emitiram instruções mais claras sobre a suspensão, a segurança e o regresso ao trabalho. Por exemplo, em situações de mau tempo ou após situação extrema, quando o trabalhador não pode trabalhar ou não consegue chegar a tempo ao posto de trabalho, os empregadores devem inteirar-se, pormenorizadamente, da situação e não devem aplicar sanções nem despedir, indeliberadamente, o trabalhador; os empregadores não devem tomar medidas intransigentes em situações meteorológicas extremas, devendo tratar os trabalhadores de forma flexível de acordo com as suas dificuldades e necessidades reais. Pelo contrário, em Macau, devido à falta de instruções claras, houve trabalhador que, por não ter chegado a horas ao trabalho devido às fortes chuvas torrenciais, recebeu uma carta de advertência.

É de salientar que, actualmente, as “Orientação de trabalho em situações de tufão e incidentes súbitos de natureza pública”, elaboradas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), só se aplicam a dois tipos de situações. Primeiro, quando é içado o sinal n.º 8 ou superior de tufão; segundo, quando se ordena ou suspende a actividade de determinados estabelecimentos das Portas do Cerco, por necessidade de protecção civil. No entanto, não existem instruções claras, nem mecanismos de avaliação para as chuvas intensas e o calor excessivo que se fazem sentir nestes últimos anos.

Recentemente, em resposta à interpelação de um deputado sobre a revisão da “Orientação de trabalho em situações de tufão e incidentes súbitos de natureza pública” e a inclusão das situações meteorológicas extremas, como chuvas intensas, altas temperaturas e poluição do ar, na referida orientação, a Direcção dos Serviços



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

para os Assuntos Laborais (DSAL) afirma que, tendo em conta a nova situação, vão ser elaboradas e lançadas orientações adequadas sobre a segurança no trabalho, para elevar ainda mais a consciência sobre a segurança e saúde ocupacional, mas, de momento, ainda não existe uma calendarização nem medidas concretas.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Face aos impactos cada vez mais frequentes provocados por situações de mau tempo, que afectam a segurança dos trabalhadores, as autoridades não devem limitar-se apenas à divulgação e à publicação de informações sobre segurança, devem continuar a melhorar as orientações de trabalho e a reforçar as medidas de protecção. As autoridades têm afirmado que vão elaborar e lançar, de acordo com as novas situações, orientações adequadas sobre a segurança no trabalho. Ao longo destes anos, o Governo tem vindo a prestar atenção ao assunto, então, de que planos ou medidas dispõe para reforçar a protecção dos trabalhadores, como as deslocações, a suspensão e o regresso ao trabalho, a responsabilidade das partes laboral e patronal, e a atribuição de remunerações perante situações de mau tempo? Existe alguma calendarização para o efeito?
2. Nos últimos anos, o tempo quente e contínuo tem sido frequente no Verão, pelo que as regiões vizinhas elaboraram as “Instruções para a prevenção da insolação no trabalho”, bem como incentivaram os empregadores e a comunidade a prestarem apoio aos trabalhadores com funções ao ar livre, por exemplo, disponibilizarem um espaço para descanso. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) alerta os trabalhadores para a prevenção



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

da insolação, através de apelos e acções de divulgação, mas, devido à falta de instruções, os trabalhadores nem sempre recebem uma adequada distribuição de trabalho e protecção. O Governo vai tomar como referência as experiências de outras regiões e ter em conta a situação de Macau, para definir, de forma detalhada, instruções, avisos e mecanismo de avaliação para o trabalhado em dias de calor intenso?

3. O melhoramento contínuo da legislação sobre a segurança e saúde ocupacional, bem como a garantia e o mecanismo de compensação para os trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais têm sido solicitações da sociedade. O actual Decreto-Lei n.º 40/95/M “Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais” e uma série de normas legais sobre a segurança e saúde ocupacional já estão em vigor há muitos anos, e o Governo tem afirmado que ia ouvir, ponderar e estudar, com toda a cautela, as opiniões sobre o aperfeiçoamento do regime. Então, de que planos dispõe o Governo para o efeito? Como é que vão ser definidos os trabalhos de revisão e a respectiva calendarização?

19 de Julho de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Cheng I**